



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARI

PORTARIA Nº 11/2018 (Controle Interno)

O DOUTOR LUIZ EMÍLIO BRAÚNA BITTENCOURT JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 0268/1985 de 11 de outubro de 1985 que estabeleceu os feriados municipais na Comarca de Arari/MA

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente no dia 15 de agosto de 2018 em razão do feriado municipal (Dia da Padroeira de Arari).

Art. 2º- Os prazos vencidos nesta data, serão postergados para o primeiro dia útil subsequente;

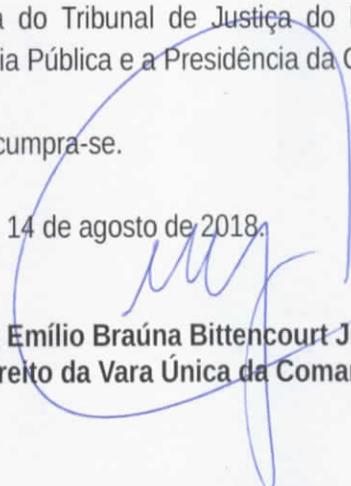
Art. 3º Na data da suspensão, funcionará somente em regime de plantão judicial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Comunique-se a Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, a Corregedoria Geral da Justiça, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Presidência da OAB/MA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Arari - MA, 14 de agosto de 2018.


Luiz Emílio Braúna Bittencourt Júnior
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Arari



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ARARI

LEI Nº 0268/85, de 11 de outubro de 1985

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR FERIADOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.

O PREFEITO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara de Arari aprovou em sessão ordinária de dia 27.09.85, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar feriados municipais nas seguintes datas:

27-06 - Dia da Emancipação Política de Arari.

15-08 - Dia da Padroeira.

14-09 - Dia da confraternização arariense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, 11 de outubro de 1985.

Leão Santos Neto
Prefeito